



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 688, de 8 de maio de 1969

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1969, para atender ao prosseguimento e conclusão da Estação Rodoviária.

§ Único - O valor do presente crédito Especial, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de arrecadação, já verificado, na seguinte rubrica da receita:

1.5.0.00 - Receitas Diversas

1.5.9.90 - Outras Receitas Eventuais

| Prevista | Arrecadada | Excesso   | Utilizada | Disponível |
|----------|------------|-----------|-----------|------------|
| 4.040,00 | 58.122,40  | 54.082,49 | 2.000,00  | 52.082,49  |

Art. 2º - As despesas referentes ao crédito especial aberto através do artigo 1º, observarão, segundo as categorias econômicas e funções de governo, a seguinte classificação:

| Categoria | Função | Discriminação da Despesa            | R\$       |
|-----------|--------|-------------------------------------|-----------|
| 4.0.0.0   |        | Despesa de Capital                  |           |
| 4.1.0.0   |        | Investimentos                       |           |
| 4.1.1.0   |        | Obras públicas                      |           |
| 4.1.1.3   | 99     | Prosseguimento e conclusão de Obras | 30.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de maio de 1969.

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 8 de maio de 1969.

*Dominos de Moraes*